



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
EMENDA ADITIVA

Dirleg	Fl.
AO	57

Nº 6

EMENDA Nº _____

AO PROJETO DE LEI Nº 616/2025

Acrescente-se o seguinte art. 26-B ao Projeto de Lei nº 616/2025, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 26-B - O Poder Executivo enviará à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal, até o encerramento de cada quadrimestre, relatório detalhado demonstrando a evolução das despesas de pessoal e custeio das unidades administrativas impactadas por esta lei, com o objetivo de comprovar a racionalização de recursos e a eficiência administrativa.”.

Belo Horizonte, 02 de março de 2026

UNER AUGUSTO DE
CARVALHO
ALVARENGA:11676249630

Assinado de forma digital por
UNER AUGUSTO DE CARVALHO
ALVARENGA:11676249630
Dados: 2026.03.02 15:12:56 -03'00'

Vereador Uner Augusto

Presidente da Comissão de Legislação e Justiça

511031

